

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU **Gabinete do Vereador Joãozinho do** **Cavalo**

INDICAÇÃO Nº 236/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Chefe do Poder Executivo, que promova estudo para colocar em prática o que está disposto na Lei nº 2285, de 4 de maio de 2010, que institui o programa de adoção de logradouros públicos, sob a modalidade de permissão de uso para publicidade, com encargos de conservação de logradouros públicos.

Esta medida visa à possibilidade de reorganização administrativa de logradouros públicos diversos, a exemplo de praças, áreas de lazer, equipamentos esportivos, prédios públicos e outros, a fim de melhorar e expandir o poder de zeladoria de todo o município.

Tendo como base na Lei nº 2285, de 2010, existe possibilidade de celebração de parcerias de sucesso entre a sociedade e o poder municipal.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 14 de março de 2023.

João Domingues Mendes
Vereador Joãozinho do Cavalo – PTB